

Art. 10 - O repasse dos recursos será suspenso quando o estabelecimento deixar de atender a um dos critérios ou requisitos que constam na presente Resolução.

Parágrafo único - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde encaminhar à Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação da SES/RJ, relatório circunstanciado atestando que os estabelecimentos atendem aos critérios e requisitos para o repasse integral dos recursos previstos na presente Resolução, conforme Anexo V.

Art. 11 - A Secretaria de Estado da Saúde manterá o Tribunal de Contas informado sobre o montante de recursos previsto para transferência do Estado para os Municípios.

Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar da competência outubro de 2018.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2019

EDMAR JOSÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I da Resolução SES nº 1748/2018
Termo de Adesão ao Incentivo

Formulário para Adesão ao Cofinanciamento de Custeio para Oncologia

Nome da Unidade:	_____
Razão Social:	_____
CNPJ:	_____
CNES:	_____
Município: Regional de Saúde:	_____
Esfera administrativa:	_____

1. Declaro estar ciente das obrigações contidas nos artigos e anexos da presente Resolução SES, bem como das previstas nas Portarias do Ministério da Saúde e/ou outras legislações vigentes;

2. Declaro também, estar ciente de que o não atendimento dessas obrigações implicará em suspensão do repasse previsto na presente Resolução SES, bem como outras penalidades previstas na legislação vigente.

Assinatura e Carimbo do Secretário Municipal de Saúde

(para hospitais Públicos ou Hospitais privados conveniados sob gestão municipal)

Anexo II da Resolução SES nº 1748/2018
Cálculo para definição dos limites financeiros das Unacons

Memória de Cálculo	Parâmetro mensal PT GMMMS 140/2014 (MAC Federal)	Parâmetro para Incentivo SES (Incentivo Estadual)	Valor médio do Procedimento no Estado	Valor mensal do Incentivo Estadual
F. Org 03.04.02/ 03.04.03/ 03.04.05/ 03.04.06/ 03.04.07 / 03.04.08 - Quimioterapia	442	377	R\$ 701,02	R\$ 264.284,54
Sub grupo 04.16 - Cirurgia em Oncologia	54	46	R\$ 3.415,67	R\$ 157.120,82
F. Org 03.04.01 - Radioterapia	3583	3052	R\$ 37,92	R\$ 115.731,84
Total				R\$ 537.137,20

Quadro financeiro de classificação preliminar das Unacons

Estabelecimento	Tipo de Habilitação	CNES	Município	Valor Incentivo Estadual Mensal - Limite máximo
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARRA MANSÁ	UNACON COM RADIOTERAPIA e SERVIÇO DE HEMATOLOGIA	2280051	BARRA MANSÁ	R\$ 537.137,20
HOSPITAL SANTA IZABEL	UNACON COM RADIOTERAPIA	2278286	CABO FRIO	R\$ 537.137,20
HOSPITAL ESCOLA ALVARO ALVIM	UNACON COM RADIOTERAPIA	2287447	CAMPOS DOS GOYTACAZES	R\$ 537.137,20

HOSPITAL DR BEDA	UNACON COM RADIOTERAPIA	2287285	CAMPOS DOS GOYTACAZES	R\$ 537.137,20
SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA DE CAMPOS	UNACON	2287250	CAMPOS DOS GOYTACAZES	R\$ 421.405,36
HOSPITAL SAO JOSE DO AVAI	UNACON COM RADIOTERAPIA e SERVIÇO DE ONCOLOGIA PEDIATRICA	2278855	ITAPERUNA	R\$ 537.137,20
HOSPITAL UNIVERSITARIO ANTONIO PEDRO + CRI CLINICA DE RADIOTERAPIA INGA	UNACON COM SERVIÇO DE HEMATOLOGIA + RADIOTERAPIA	12505 /3477371	NITEROI	R\$ 537.137,20
HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO	UNACON - SERVIÇO DE RADIOTERAPIA DE COMPLEXO HOSPITALAR	2275562	PETROPOLIS	R\$ 537.137,20
HOSPITAL REGIONAL DARCY VARGAS	UNACON	2296241	RIO BONITO	R\$ 421.405,36
HOSPITAL SAO JOSE	UNACON	2292386	TERESOPOLIS	R\$ 421.405,36
HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	UNACON COM SERVIÇO DE HEMATOLOGIA	2275748	VASSOURAS	R\$ 421.405,36
HINJA	UNACON COM RADIOTERAPIA	25186	VOLTA REDONDA	R\$ 537.137,20
Total Mensal				R\$ 5.982.719,04

Anexo III da Resolução SES nº 1748/2018
Parâmetros de produção de procedimentos ambulatoriais e hospitalares

UNACON COM RADIOTERAPIA	META MENSAL	META ANUAL
PROCEDIMENTOS		
SUB GRUPO 03.04 - TRATAMENTO EM ONCOLOGIA		
F. Org 03.04.02/ 03.04.03/ 03.04.05/ 03.04.06/ 03.04.07 / 03.04.08 - Quimioterapia	819	9828
F. Org 03.04.01 - Radioterapia	6635	79620
SUB GRUPO 04.16 - PROCEDIMENTOS CIRURGICOS - (Cirurgia em Oncologia)	100	1200
TOTAL	7554	90648

UNACON SEM RADIOTERAPIA	META MENSAL	META ANUAL
PROCEDIMENTOS		
SUB GRUPO 03.04 - TRATAMENTO EM ONCOLOGIA		
F. Org 03.04.02/ 03.04.03/ 03.04.05/ 03.04.06/ 03.04.07 / 03.04.08 - Quimioterapia	819	9828
SUB GRUPO 04.16 - PROCEDIMENTOS CIRURGICOS - (Cirurgia em Oncologia)	100	1200
TOTAL	919	11028

Anexo IV da Resolução SES nº 1748/2018
Indicadores mínimos de assistência, qualidade e de acesso

INDICADORES	RECOMENDAÇÃO*
1- Proporção de casos com confirmação microscópica	≥ 95,0%
2- Proporção de casos sem estadiamento (código "X")	< 10,0%
3- Proporção de casos codificados como "neoplasia maligna, SOE" (morfologia 8000/1-8000/3)	< 3,0%
4- Proporção de casos codificados como "localização primária desconhecida" (topografia C80.9)	< 2,5%
5- Proporção de casos codificados como "outras localizações e localizações mal definidas" (topografia C76)	< 2,5%
6- Intervalo mediano de tempo entre a data da 1ª consulta e a data do diagnóstico, para os casos que chegaram sem diagnóstico e sem tratamento	< 60 dias

*Instituto Nacional de Câncer (Brasil): Registros Hospitalares de Câncer - planejamento e gestão. 2a ed. rev. Rio de Janeiro: INCA, 2010.
Canadian Cancer Surveillance: A Data Quality Assessment Protocol for Canadian Cancer Surveillance. [documento na internet].

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 26/08/2019

PROCESSO Nº E-21/037/112/2015 - BENEDITA PENA DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 812.541-1, ID. nº 1977317-0, **DEFIRO** a Desaverbação do Tempo de Serviço de 2.101 dias prestados em atividades vinculadas ao regime da Previdência Social, concedidos através do despacho de 06/07/2016, publicado no D.O. de 12/07/2016, através do processo supracitado, nesta Secretaria de Estado de Saúde.

DE 27/08/2019

Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19, do Art. 40, da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3.026/2004 e nas informações prestadas pelo Órgão de Pessoal do presente administrativo, os servidores, abaixo, **FAZEM JUS** ao Abono de Permanência a partir das datas e períodos informados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍC.	ID. FUNC.	CARGO	A PARTIR DE/ NO PERÍODO DE
E-08/015/1181/2019	ARLETE MARQUES ARAUJO	265.058-8	3135424-6	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/04/2018 A 24/04/2019
E-08/008/102141/2018	EDSON NAVEGA	192.366-3	3100254-4	AUX.ADM. DE SERVIÇOS DE SAUDE	21/01/2017
E-08/008/100731/2018	EDUARDO PEREIRA	207.857-4	3167055-5	AUX.ADM. DE SERVIÇOS DE SAUDE	19/12/2017
E-08/008/2153/A/2018	ELIZEU WERNECK	196.266-1	3023406-9	AUX. OPER. DE SERVIÇOS DE SAUDE	29/06/2017
E-08/008/760/2015	FIDELIS LUIS DE SOUZA	191.438-1	3053413-5	AUX. DE ENFERMAGEM	08/10/2018
E-08/607998/2012	GERALDO ANTONIO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	160.470-1	3100021-5	AG. ADMINISTRATIVO DE SAUDE	13/09/2015
E-08/008/2090/A/2018	JOSE RIBEIRO	161.907-1	3173604-1	AUX.ADM.DE SERVIÇOS DE SAUDE	03/03/2014

PROCESSO Nº E-08/008/1190/2017 - ALZINETE DOS SANTOS BARRETO, matrícula nº 286.551-7, ID. nº 3136715-1, Auxiliar de Enfermagem, classe "A".

PROCESSO Nº E-08/008/1240/2016 - ANA MARIA FERNANDES DE PAULA NAVI, matrícula nº 299.595-9, ID. nº 3183914-2, Médico-Pediatria/CTI, classe "A".

PROCESSO Nº E-08/015/717/2019 - CLARISSA PIMENTEL LEITE E SANTOS, matrícula nº 262.683-6, ID. nº 3175246-2, Médico, classe "A".

PROCESSO Nº E-08/015/131/2019 - GILVANIA DE SOUZA RIBEIRO, matrícula nº 295.345-3, ID. nº 3060775-2, Agente Administrativo de Saúde, classe "A".

PROCESSO Nº E-08/008/580/2018 - MARIA DAS GRAÇAS GOMES OTONI, matrícula nº 851.073-7, ID. nº 3017782-0, Auxiliar de Enfermagem, classe "A".

PROCESSO Nº E-08/008/102270/2018 - NELLY DE FÁTIMA DAIBES CASTRO, matrícula nº 230.111-7, ID. nº 3163824-4, Agente Auxiliar Administrativo de Saúde, classe "A".

FIXADOS, integralmente, ao tempo de contribuição, nos termos do Artigo 3º, da E.C. nº 47/2005, os proventos mensais dos inativos a partir da eficácia da aposentadoria.

Id: 2205244

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 29/08/2019

PROCESSO Nº E-08/008/228/2018 - AUTORIZO A MOVIMENTAÇÃO do servidor PAULO ROBERTO VIDAL, Técnico de Laboratório, matrícula nº 296523-4, ID Funcional nº 5498694, lotado na U.A. 294.925 para a U.A. 294.927.

Id: 2205417

SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE

ATOS DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SCIC/SES Nº 054 DE 29 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE A DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº E-08/001/100550/2018.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009, e pela Resolução SES nº 1.825, de 26 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a sanção administrativa, na espécie **MULTA**, prevista no item 15.7.5, alínea b, do Contrato de Gestão nº 004/2018 no valor de **R\$ 5.998,80 (cinco mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)** em face da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO UNIR SAUDE (OSS UNIR)**, pelo descumprimento do item 5.1 do Anexo I - Termo de Referência do Edital de Seleção nº 003/2017.

Art. 2º - O prazo para apresentação de recurso, previsto no artigo 3º, parágrafo único, da Resolução SES nº 1.825/2019, iniciar-se-á a partir da ciência da decisão pela **OSS UNIR**, por qualquer dos meios previstos no art. 2º da mesma resolução.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2019

WANDERLEY DA CRUZ AMARAL
Subsecretário de Controle Interno e Compliance

Id: 2205410

PORTARIA SCIC/SES Nº 55 DE 30 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE A DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº E-08/001/7227/2017.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Resolução SES nº 1.825, de 26 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a sanção administrativa, na espécie **ADVERTÊNCIA**, prevista no subitem 15.7.5, alínea "a", dos Contratos de Gestão nºs 003/2012 e 009/2012, em face da **OSS Instituto Data Rio de Administração Pública (OSS IDR)**, pelo descumprimento ao preconizado no art. 43, do Decreto Estadual nº 43.261/2011.

Art. 2º - O prazo para apresentação do recurso administrativo, previsto no artigo 3º, parágrafo único, da Resolução SES nº 1.825, de 26 de março de 2019, iniciar-se-á a partir da ciência da decisão pela **OSS UNIR** por qualquer dos meios previstos no art. 2º da Resolução SES nº 1.825/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2019

WANDERLEY DA CRUZ AMARAL
Subsecretário de Controle Interno e Compliance

Id: 2205411

PORTARIA SCIC/SES Nº 56 DE 30 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE A DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº E-08/001/100906/2018.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Resolução SES nº 1.825, de 26 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a sanção administrativa, na espécie **MULTA**, prevista no subitem 15.7.5, alínea "b", do Contrato de Gestão nº 003/2018, no valor de **R\$ 5.998,80** (cinco mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), em face da **OSS Unir Saúde (OSS UNIR)**, pelo descumprimento ao preconizado no item 1, artigo IV do Anexo I do Termo de Referência do Contrato de Gestão nº 003/2018.

Art. 2º - O prazo para apresentação do recurso administrativo, previsto no artigo 3º, parágrafo único, da Resolução SES nº 1.825, de 26 de março de 2019, iniciar-se-á a partir da ciência da decisão pela **OSS UNIR** por qualquer dos meios previstos no art. 2º da Resolução SES nº 1.825/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2019

WANDERLEY DA CRUZ AMARAL
Subsecretário de Controle Interno e Compliance

Id: 2205412

PORTARIA SCIC/SES Nº 57 DE 30 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE A DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº E-08/001/2839/A/2018.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009, e pela Resolução SES nº 1.825, de 26 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a sanção administrativa, na espécie **MULTA**, prevista no item 15.7.5, alínea b, do Contrato de Gestão nº 003/2016, no valor de **R\$ 81.500,00** (oitenta e um mil e quinhentos reais), em face da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE (OSS IABAS)**, pelo descumprimento da alínea "ee", da Cláusula Primeira (Obrigações da Contratada) do Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Seleção nº 04/2016.

Art. 2º - O prazo para apresentação de recurso, previsto no artigo 3º, parágrafo único, da Resolução SES nº 1.825/2019, iniciar-se-á a partir da ciência da decisão pela **OSS IABAS**, por qualquer dos meios previstos no art. 2º da mesma resolução.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2019

WANDERLEY DA CRUZ AMARAL
Subsecretário de Controle Interno e Compliance

Id: 2205413

PORTARIA SCIC/SES Nº 58 DE 30 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE A DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº E-08/001/2838/A/2018

O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009, e pela Resolução SES nº 1.825, de 26 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a sanção administrativa, na espécie **ADVERTÊNCIA**, prevista no item 15.7.5, alínea a, do Contrato de Gestão nº 003/2017, em face da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE VIVA RIO (OSS VIVA)**, pelo descumprimento aos incisos I e II do artigo 43 do Decreto Estadual nº 43.261, de 27 de outubro de 2011; do Edital de Seleção nº 004/2017, nos itens "iv" e "viii" da Cláusula Primeira e no item 8.3.3, alínea "m", da Cláusula Oitava, bem como do descumprimento do item 3.7 do Contrato de Gestão nº 003/2017; alíneas "e" e "f" do subitem 8.3.3 do Edital de Seleção nº 004/2017; alínea "k" do subitem 8.3.3 do Edital de Seleção nº 004/2017; alíneas "a" e "b" do subitem 8.1.10 do Edital de Seleção nº 004/2017.

Art. 2º - Aplicar a sanção administrativa, na espécie **MULTA**, prevista no item 15.7.5, alínea b, do Contrato de Gestão nº 003/2017, no valor total de **R\$ 81.500,00** (oitenta e um mil e quinhentos reais), em face da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE VIVA RIO (OSS VIVA)**, pelo descumprimento da alínea "c" do subitem 8.3.3 do Edital de Seleção nº 004/2017; item 1.10 do anexo 2 do Edital de Seleção nº 004/2017; itens 6.7, 5.1, alínea "e" do subitem 8.1.12 e subitem 8.4.7, constantes no Edital de Seleção nº 004/2017.

Art. 3º - O prazo para apresentação de recurso, previsto no artigo 3º, parágrafo único, da Resolução SES nº 1.825/2019, iniciar-se-á a partir da ciência da decisão pela **OSS VIVA**, por qualquer dos meios previstos no art. 2º da mesma resolução.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2019

WANDERLEY DA CRUZ AMARAL
Subsecretário de Controle Interno e Compliance

Id: 2205414

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE ADMISSÃO E INVESTIDURA

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 26/08/2019

CONCEDO 03 (três) meses de licença especial dos servidores, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍC.	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
E-08/601291/2002	LAURA REGINA MOREIRA DOS SANTOS	295.908-8	30152151	MÉDICO	30/05/2012 A 28/05/2017
E-08/606548/2008	LAURO AMARAL DE OLIVEIRA	890.789-1	41817869	MÉDICO	23/11/2013 A 21/11/2018
E-08/601338/2007	LENINA NARCISO DE FARIA	861.873-8	31152236	AUX. DE ENFERMAGEM	01/09/2010 A 30/08/2015
E-08/606453/2007	LIDIA BALCIUNAS RUIZ	261.984-9	32339615	MÉDICO	28/11/2012 A 26/11/2017
E-08/605079/2005	LUCIA FATIMA DIAS MENDES	851.529-8	30862655	AUX. DE ENFERMAGEM	11/08/2013 A 09/08/2018
E-08/605773/2010	LUCIENE MARIA PIMENTA	922.443-7	42147255	AUX. DE ENFERMAGEM	05/02/2011 A 02/02/2016
E-08/600043/2003	LUIZ ALBERTO DANON	802.687-4	32319355	MÉDICO	01/07/2009 A 29/06/2014
E-08/603512/1998	MARCIA CARDOSO OLIVEIRA	803.085-0	32428936	NUTRICIONISTA	17/11/2013 A 15/11/2018
E-08/602204/1998	MÁRCIA REGINA DA SILVA RIBEIRO	803.041-3	31336442	ENFERMEIRO	22/06/2013 A 20/06/2018
E-08/003/7137/2013	MÁRCO AURÉLIO VERNIERI LOPES	809.118-3	3235154-2	MÉDICO	04/04/2014 A 02/04/2019
E-08/604562/2007	MARIA ANGELICA SILVESTRE DA SILVA	861.852-2	31156240	AUX. DE ENFERMAGEM	01/12/2009 A 29/11/2014
E-08/604256/1996	MARIA CELIA RIBEIRO PACHECO	298.534-9	30543568	TÉC. DE ENFERMAGEM	17/10/2012 A 15/10/2017
E-08/600392/2004	MARIA DE LOURDES ALVES PEREIRA DA SILVA	296.739-6	30211344	ENFERMEIRO	10/03/2013 A 05/06/2018
E-08/601094/2002	MARIA INÊS LUCENA BELTRÃO	803.405-0	32271654	FARMACEUTICO	31/12/2013 A 28/01/2019
E-08/04749/1988	MARIA IRADINA FERREIRA DO CARMO	184.760-7	31532659	AUX. OP. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	03/10/2012 A 01/10/2017
E-08/603960/2006	MARIA ROSA DA SILVA	288.461-7	30406544	AUX. DE ENFERMAGEM	04/03/2005 A 02/03/2010
E-08/600140/2006	MARTA SOARES DOS SANTOS	852.360-7	30513430	AUX. DE ENFERMAGEM	16/12/2009 A 14/12/2014
E-08/600447/1986	MARILENA DE MATOS GUADELUPE	144.531-1	32111770	AUX. OP. SERVIÇOS DE SAÚDE	13/02/2011 A 10/02/2016
E-08/604611/2010	MARILZA FERREIRA DA SILVA	867.199-2	5636639	MÉDICO	29/05/2013 A 27/05/2018
E-08/008/1246/2014	MAURA BEATRIZ TORRES DE SÁ	915.911-2	42087678	MÉDICO	05/04/2010 A 03/04/2015

CONCEDO 06 (seis) meses de licença prêmio dos servidores, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍC.	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
E-08/604049/2001	MARIA DAS GRAÇAS CRUZ DE MORAIS	813.291-2	30437504	AUX. DE ENFERMAGEM	01/09/2006 A 30/08/2011 31/08/2011 A 12/09/2016
E-08/609135/1991	MARCELO SIQUEIRA DOS SANTOS	259.466-1	31752586	AG. DE SAÚDE PÚBLICA	29/04/2006 A 27/04/2011 28/04/2011 A 25/04/2016
E-08/606842/2007	MARILIA SANDE RENNI	802.727-8	31234682	MÉDICO	23/01/2008 A 21/01/2013 22/01/2013 A 20/01/2018
E-08/601799/2009	MARISETE RAMOS DE ABREU	852.347-4	30513782	AUX. DE ENFERMAGEM	22/11/2004 A 23/11/2009 24/11/2009 A 22/11/2014
E-08/603651/2004	MARTHA CALIL FREITAS E ALVAREZ	849.711-7	30779430	MÉDICO	26/07/2004 A 24/07/2009 01/09/2012 A 30/08/2017

CONCEDO 12 (doze) meses de licença especial do servidor, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍC.	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
E-08/600872/1989	LUIZ GUSTAVO BARBOSA	185.495-9	31994822	TÉC. DE ENFERMAGEM	30/01/1997 A 28/01/2002 29/01/2002 A 27/01/2007 28/01/2007 A 26/01/2012 27/01/2012 A 24/01/2017

DE 29/08/2019

CONCEDO 06 (seis) meses de licença prêmio da servidora, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍC.	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
E-08/600760/2006	MARIA CRISTINA SALGADO	851.870-6	20353430	ODONTOLOGO	11/12/2004 A 27/02/2010 28/02/2010 A 26/02/2015

DE 02/09/2019

CONCEDO 03(três) meses de licença prêmio dos servidores, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍC.	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
E-08/606725/1994	JULIO CEZAR BELLAS DE QUEIROZ	268.282-1	3080895-2	MÉDICO	01/11/2013 A 01/01/2019
E-08/604580/2010	LUCIANA DA SILVA DE LIMA	923.153-1	4216042-1	AG. ADM. SAUDE	14/12/2011 A 11/12/2016

Id: 2205297

DESPACHOS DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 29.08.2019

PROCESSO E-08/001/1185/2017 - HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico nº 170/2019, nos termos do pronunciamento da Pregoeira, conforme a Ata de Pregão de Adjudicação. **AUTORIZO a despesa** em nome da empresa **BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, referente ao único item do certame pelo valor total de R\$ 35.731,08 (trinta e cinco mil setecentos e trinta e um reais e oito centavos), a conta do PT 2961.10.302.0151.8340 - ED 3390.30.26 - Fonte 100.

Id: 2205512

EDE 29.08.2019

PROCESSO N.º E-08/001/3814/2017 - Considerando a informação apresentada pela Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos de que o medicamento Calcitriol 1 mcg/ml - injetável teve sua comercialização descontinuada definitivamente pelo único fabricante (ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA) com registro ativo no país; **REVOGO o Pregão Eletrônico nº 202/2019**, por conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 2205513

DE 30.08.2019

PROCESSO N.º E-08/001/1312/2019 - HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico nº 175/2019, nos termos do pronunciamento da Pregoeira, conforme a Ata de Pregão de Adjudicação. **AUTORIZO a despesa** em nome da empresa **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.**, referente ao único item do certame pelo valor total de R\$ 1.704.536,00 (um milhão, setecentos e quatro mil quinhentos e trinta e seis reais), a conta do PT 2961.10.303.0158.2716 - ED 3390.30.24 - Fonte 100.

Id: 2205514

DE 30.08.2019

PROCESSO Nº E-08/001/3154/2017 - HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico nº 164/2019, nos termos do pronunciamento da Pregoeira, conforme a Ata de Pregão de Adjudicação. **AUTORIZO A DESPESA**, em nome da empresa **NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA.**, referente ao único item do certame pelo valor total de R\$ 15.312,00 (quinze mil trezentos e doze reais), a conta do PT 2961.10.303.0158.2716 - ED 3390.30.20 - Fonte 100.

Id: 2205511

Secretaria de Estado de Educação

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 03.09.2019

DESIGNA, provisoriamente, nos termos do art. 4º, da Lei nº 6.027, de 29/08/2011, CARLA CRISTINA DE SOUZA MARINHO, Prof. Doc. I, ID 5017357-0/2, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Ruy Barbosa, U.A. 18-1738, Tipo C, Município do Rio de Janeiro, da SEEDUC, em vaga anteriormente ocupada por Evanilda Marins Almeida, ID 4030083-8/1. Processo nº SEI-03/007/343/2019.

DESIGNA, provisoriamente, nos termos do art. 4º, da Lei nº 6.027, de 29/08/2011, MARCELO RIBEIRO DA FONSECA, Prof. Doc. I, ID 4378351-1/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. República Italiana, U.A. 18-0271, Tipo C, Município de Porto Real, da SEEDUC, em vaga anteriormente ocupada por Dirce Elizanda dos Reis Aquino, ID 3309892-1/1. Processo nº SEI-03/010/464/2019.

DESIGNA, provisoriamente, nos termos do art. 4º, da Lei nº 6.027, de 29/08/2011, NEURENI BANDEIRA ALVES, Prof. Doc. II, ID 3712307-6/1, para exercer a função de Orientador Educacional do CIEP 287 Angelina Teixeira Netto Sym, U.A. 18-1638, Tipo C, Município de Barra do Pirai, da SEEDUC, em vaga anteriormente ocupada por Rosemary Lourenço Manoel de Almeida, ID 3516904-4/1. Processo nº SEI-03/011/22/2019.

DISPENSA, a pedido, JOYCE ALVES DA SILVA MONTEIRO, Agente Administrativo, ID 3819492-9/1, da função de Secretário da E.E. Leonor Franco Moreira, U.A. 18-2967, Município de São Gonçalo, da SEEDUC. Processo nº SEI-03/006/57/2019.

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 14/06/2019, MIRIAN FELIX DA SILVA, Prof. Doc. II, ID 4013655-8/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Barão de Tingüá, U.A. 18-0531, Município de Nova Iguaçu, da SEEDUC, designada provisoriamente, através do ato de 28/03/2019, publicado no DOERJ de 09/04/2019. Processo nº SEI-03/005/161/2019.

DESIGNA, provisoriamente, nos termos do art. 4º, da Lei nº 6.027, de 29/08/2011, TATIENE ROCHA PACHECO DE SOUSA, Prof. Doc. I, ID 5021002-5/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Canadá, U.A. 18-3047, Tipo B, Município de Nova Friburgo, da SEEDUC, em vaga anteriormente ocupada por Daniele Moraes Oliveira, ID 3842025-2/2. Processo nº SEI-03/012/24/2019.

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 02/08/2019, CLEUZA DOS SANTOS MAGALHÃES DE CARVALHO, Prof. A.A.E. II, ID 3999726-0/2 da função de Diretor Adjunto do CIEP 303 Ayrton Senna da Silva, U.A. 18-1852, Município do Rio de Janeiro, da SEEDUC. Processo nº SEI-03/015/420/2019.